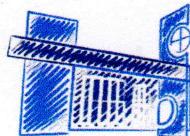




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2025

Projeto de Lei Complementar nº 20/2025.

Autor: Poder Executivo.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara, à Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

O Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 em análise, “*Dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica.*”

Quanto ao aspecto constitucional e legal a Comissão de Justiça e Redação opinou favoravelmente ao referido projeto de lei complementar.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto de lei complementar traz consigo a observância dos requisitos previstos no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois há estimativa de impacto orçamentário financeiro, como também há a declaração do ordenador de despesas (parágrafo único do art. 17 da LRF), atestando que há recursos suficientes e que o projeto está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Assim, havendo recursos suficientes para fazer frente às despesas, não encontramos óbice no projeto em tela, pois está em consonância com a legislação de regência.

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2025.

Sidnei Gâmbaro
Vereador - Presidente

Cícero de Cassio da Silva Saraiva
Vereador - Membro

Valmir Sanches
Vereador - Membro